



*Primo Alves dos Santos Batista*  
Responsável  
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022**  
**DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 125.650,15 (cento e vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais e quinze centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 10058 – Construção de Centro de Múltiplo Uso**

08.001.08.244.0027.10058.3330

R\$ 2.966,45

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte Transferências de Convênios da União (700)

Conta Bancária 27.682-0 / Convênio 006/2020

**Projeto/Atividade: 10058 – Construção de Centro de Múltiplo Uso**

08.001.08.244.0027.10058.3330

R\$ 7.876,75

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

08.001.08.244.0027.10058.3390

R\$ 114.806,95

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte Transferências de Convênios da União (701)

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do  
Norte/MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 31 de janeiro de 2022.

**MENSAGEM DO PL nº 006/2022**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.650,15 (cento e vinte e cinco mil mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para devolução de recursos **do Convênio nº 047/2013 – “Construção de Centro de Múltiplo Uso no município de Guarantã do Norte/MT”**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e esta municipalidade.

A devolução do referido recurso se faz necessária a fim de proceder com a prestação de contas e finalização do convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**